



PORTARIA MUNICIPAL Nº 028/2021

"NOMEIA COMISSÃO DE INVENTÁRIO, REAVALIAÇÃO, BAIXA, REGISTRO, CONTROLE E SUPERVISÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO".

O Prefeito Municipal de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de se proceder ao inventário patrimonial, para efeito de comprovação de existência física dos bens móveis, de sua localização, bem como de sua utilização e estado de conservação;

RESOLVE:

Art. 1º - CONSTITUIR a Comissão de Inventário e Supervisão do Patrimônio Público, com o objetivo de realizar o levantamento geral dos bens patrimoniais existentes no Patrimônio Municipal, nomeando os seguintes membros:

Servidores:	Setor/ Função:	Ttular/Suplente
Hanatiel Moura dos Santos	Agente de Fiscalização	Titular
Rogério Semprebon	Mecânico	Titular
Renan Naoki Kussano Arboleya	Engenheiro Civil	Titular
Wellington Nunes de Andrade	Assistente Administrativo	Titular
Jose Rodrigues Soares	Mestre de Obras	Suplente
Rodolfo Cezário	Auxiliar de Serviços Gerais	Suplente
Sergio Marques da Silva	Contador	Suplente
Thiago Bezerra Dorte de Oliveira	Engenheiro Civil	Suplente

Art. 2º- Para fins desta Portaria considera-se:

I. Patrimônio - conjunto de bens, direitos e obrigações suscetíveis de apreciação econômica, obtida por meio de compra, doação, permuta ou por outra forma de aquisição, devidamente identificada e registrada;

II. Bens Móveis - aqueles que, pelas suas características e natureza, podem se transportados sem perda de forma e valor, sendo classificados como materiais permanentes;

III. Bens Inservíveis - todo material que esteja em desuso, obsoleto ou irrecuperável para o serviço publico municipal;



Art. 3.º - A Comissão de Inventário do Patrimônio da Prefeitura e tem por finalidade coordenar a realização do Inventário de Bens Permanentes e apresentará relatório, quanto aos resultados da verificação quantitativa e qualitativa dos equipamentos e materiais permanentes em uso com os registros patrimoniais e cadastrais e dos valores avaliados.

Art. 4.º - Compete à comissão de Levantamento:

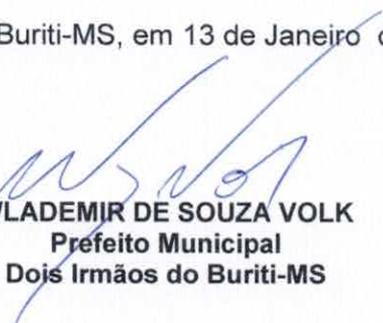
- anterior;
- I. Conferir e relatar o patrimônio apresentado pela administração
 - II. Fiscalizar as atividades referentes ao Patrimônio da Prefeitura;
 - III. Realizar o inventário anual dos bens patrimoniais;
 - IV. Manter o registro dos responsáveis por bens integrantes do patrimônio;
 - V. Avaliar o estado dos bens e propor o seu reparo e reposição;
 - VI. Emitir Ata circunstanciada após realização de todo trabalho;
 - VII. Realizar outras atividades correlatas.

Art. 5.º - A Comissão de Inventário de Bens Permanentes, em estreita articulação com os agentes responsáveis, coordenará as ações relativas a:

- I. Verificação da existência física dos equipamentos e materiais permanentes em uso;
- II. Levantamento da situação e estado de conservação dos bens permanentes e suas necessidades de manutenção e reparo;
- III. Conciliação dos bens permanentes da Prefeitura e consolidação dos dados levantados;
- IV. Apuração de qualquer irregularidade ocorrida com o bem permanente, de acordo com as normais legais pertinentes.

Art. 6.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dois Irmãos do Buriti-MS, em 13 de Janeiro de 2021.


WLADEMIR DE SOUZA VOLK
Prefeito Municipal
Dois Irmãos do Buriti-MS

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIAS

PORTARIA MUNICIPAL Nº 028/2021

NOMEIA COMISSÃO DE INVENTÁRIO, REAVALIAÇÃO, BAIXA, REGISTRO, CONTROLE E SUPERVISÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO

O Prefeito Municipal de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de se proceder ao inventário patrimonial, para efeito de comprovação de existência física dos bens móveis, de sua localização, bem como de sua utilização e estado de conservação;

RESOLVE:

Art. 1º - CONSTITUIR a Comissão de Inventário e Supervisão do Patrimônio Público, com o objetivo de realizar o levantamento geral dos bens patrimoniais existentes no Patrimônio Municipal, nomeando os seguintes membros:

Servidores:	Setor/ Função:	Titular/Suplente
Hanatiel Moura dos Santos	Agente de Fiscalização	Titular
Rogério Semprebom	Mecânico	Titular
Renan Naoki Kussano Arboleya	Engenheiro Civil	Titular
Wellington Nunes de Andrade	Assistente Administrativo	Titular
José Rodrigues Soares	Mestre de Obras	Suplente
Rodolfo Cezário	Auxiliar de Serviços Gerais	Suplente
Sergio Marques da Silva	Contador	Suplente
Thiago Bezerra Dorte de Oliveira	Engenheiro Civil	Suplente

Art. 2º - Para fins desta Portaria considera-se:

I. Patrimônio - conjunto de bens, direitos e obrigações suscetíveis de apreciação econômica, obtida por meio de compra, doação, permuta ou por outra forma de aquisição, devidamente identificada e registrada;

II. Bens Móveis - aqueles que, pelas suas características e natureza, podem ser transportados sem perda de forma e valor, sendo classificados como materiais permanentes;

III. Bens Inservíveis - todo material que esteja em desuso, obsoleto ou irrecuperável para o serviço público municipal;

Art. 3º - A Comissão de Inventário do Patrimônio da Prefeitura e tem por finalidade coordenar a realização do Inventário de Bens Permanentes e apresentará relatório, quanto aos resultados da verificação quantitativa e qualitativa dos equipamentos e materiais permanentes em uso com os registros patrimoniais e cadastrais e dos valores avaliados.

Art. 4º - Compete à comissão de Levantamento:

- I. Conferir e relatar o patrimônio apresentado pela administração anterior;
- II. Fiscalizar as atividades referentes ao Patrimônio da Prefeitura;
- III. Realizar o inventário anual dos bens patrimoniais;
- IV. Manter o registro dos responsáveis por bens integrantes do patrimônio;
- V. Avaliar o estado dos bens e propor o seu reparo e reposição;
- VI. Emitir Ata circunstanciada após realização de todo trabalho;
- VII. Realizar outras atividades correlatas.

Art. 5º - A Comissão de Inventário de Bens Permanentes, em estreita articulação com os agentes responsáveis, coordenará as ações relativas a:

- I. Verificação da existência física dos equipamentos e materiais permanentes em uso;
- II. Levantamento da situação e estado de conservação dos bens permanentes e suas necessidades de manutenção e reparo;
- III. Conciliação dos bens permanentes da Prefeitura e consolidação dos dados levantados;
- IV. Apuração de qualquer irregularidade ocorrida com o bem permanente, de acordo com as normas legais pertinentes.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dois Irmãos do Buriti-MS, em 13 de Janeiro de 2021.

WLADEMIR DE SOUZA VOLK

Prefeito Municipal

Dois Irmãos do Buriti-MS

RATIFICOS

RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2021

DISPENSA Nº 004/2021

MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DO BURITI-MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 24.616.187/0001-10, neste ato representado pelo Sr. Wladimir de Souza Volk, Prefeito Municipal, bras., casado, portador do CPF nº 836.177.101-82 e RG nº 001.053.159, SSP/MS, residente e domiciliado à

Rua Antonio Martins de Souza, S/N, Centro, Dois Irmãos do Buriti-MS, torna público que em 12 de janeiro de 2021, procede a RATIFICAÇÃO da contratação do objeto abaixo mencionado, conforme segue:

OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato a aquisição de 134 cestas básicas para atendimento às famílias com vulnerabilidade e risco social potencializados pelas medidas de enfrentamento à Covid19 junto à Secretaria Municipal de Assistência Social.

REGIME DE EXECUÇÃO: O objeto deste contrato será realizado por execução direta, sob o regime de empreitada por preço global.

VALOR: Dá-se a este contrato o valor global de R\$17.554,00 (dezessete mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais).

PRAZO: O prazo de vigência do presente Contrato é até de 02 (dois) meses a contar da data de sua assinatura podendo ser prorrogado a critério da Administração.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da contratação, objeto deste contrato, correrão por conta da dotação abaixo discriminada e para o exercício futuro correrão por conta da dotação que as substituir:

U.O	08.03	Fundo Municipal de Investimento Social
Programa	08.244.106	Implementação do Plano Municipal de Assistência Social
Projeto/Atividade	2.006	Programação de atividades com recursos do FMIS - Fundo Municipal de Investimento Social
Natureza Despesa	3.3.9.0.32.00	Material de Distribuição Gratuita
Fonte Recurso	181000	Transferência do FIS
Ficha	001	Seq. 001

REGÊNCIA LEGAL: Art. 4º da Lei nº 13.979/2020 de 06 de fevereiro de 2020 c.c. Art. 24, IV, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

ASSINANTES

Contratante: Wladimir De Souza Volk

Contratado: Claudio Kazuyuki Matsuda

Desta forma, RATIFICO a contratação nos termos do Art. 4º da Lei nº 13.979/2020 de 06 de fevereiro de 2020 c.c. Art. 24, IV, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

Dois Irmãos do Buriti – MS, 12 de janeiro de 2021.

WLADEMIR DE SOUZA VOLK

PREFEITO MUNICIPAL

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

SEM ATOS PARA ESTA EDIÇÃO

ATOS DO PREVDIB

SEM ATOS PARA ESTA EDIÇÃO